



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1247/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2020, conforme segue:

Órgão	05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio		
Unidade Orçamentária	05.03 – Departamento de Meio Ambiente e Horto Municipal		
18.541.0005.1.092	Convenio Itaipu		
Fonte de Recursos	794 – Convenio Itaipu – Praticas Conservacionstas de agua e Solo		
4.4.90.51.00 - 204	Obras e Instalações	R\$	40.000,00

Art. 2º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio		
Unidade Orçamentária	05.03 – Departamento de Meio Ambiente e Horto Municipal		
18.541.0005.1.092	Convenio Itaipu		
Fonte de Recursos	794 – Convenio Itaipu – Praticas Conservacionstas de agua e Solo		
3.3.90.30.00 - 188	Material de Consumo	R\$	12.000,00
3.3.90.39.00 - 196	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00 – 211	Equipamento e Material Permanente	R\$	8.000,00

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1190 de 25 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 17 de setembro de 2020.

Mavara Bellon
Mavara H. Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO

18 SET. 2020

11:56w

WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal
CPF: 633.669.169-15